



RELATÓRIO DE VISTAS

Câmara Normativa e Recursal – CNR
Conselho Estadual de Recursos Hídricos -CERH

Processo Administrativo para exame de recurso de Outorga de direito de uso de recursos hídricos:

Taquaril Mineração S.A. - Nova Lima/MG - Processo de Outorga N° 33309/2014 - Captação em corpo d'água para consumo industrial - SEI/N° 2240.01.0000658/2021- 02. Apresentação: Núcleo do Auto de Infração/Igam.

Introdução

O pedido de vistas foi realizado na 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, realizada em 9 de agosto de 2021. De acordo com o Regimento Interno, Deliberação CERH-MG n° 44/2014, o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega do relatório finda-se em 23 de agosto de 2021.

Este relatório de vistas se baseou nos documentos disponibilizados junto com a pauta da 1ª Reunião Extraordinária da CNR-CERH e no processo em meio digital recebido em 10 de agosto de 2021 e conta com contribuições do Fórum Permanente São Francisco transcritas na íntegra.

Aspectos de natureza jurídica

Transcrevemos abaixo trechos dos documentos disponibilizados junto com a pauta (em ordem cronológica) que, a nosso ver, sintetizam este processo administrativo para exame de recurso de Outorga de direito de uso de recursos hídricos:

PARECER JURÍDICO SOBRE OS PROCESSOS N° 33.309/2014 e 33310/2014
22/11/2019

Trata-se de pedido de reconsideração do cancelamento das Portarias n° 03916/2017, referente ao processo de outorga n° 33309/14 e n° 03215/2017 referente ao processo de outorga n° 33310/14, que tiveram seus cancelamentos motivados por sua vinculação ao processo de licenciamento ambiental n° 04421/2013/001/2014 arquivado a pedido do empreendedor.

Na revisão do ato processual, com a aplicação do princípio da autotutela, foram canceladas as portarias de outorga n° 03916/2017 e n° 03215/2017 e procedidos os indeferimentos dos processos de outorga n° 33309/14 e n° 33310/14 em atendimento a diretriz estabelecida no art.8º.

Conforme informado, não há previsão legal para o solicitado, desta forma o Igam decide por não acatar o pedido de reconsideração, esclarecendo que não há aproveitamento de Processo, que as portarias de outorga canceladas nº 03215/2017 e nº 03916/2017 não estão válidas e ainda quanto a solicitação de recurso esclarecemos que de acordo com o Decreto 47.705/2019 o mesmo

ANÁLISE IGAM/NAI Nº 4/2021 - PROCESSO Nº 2240.01.0000658/2021-02
12/02/2021

Trata-se de Recurso interposto em processo de outorga de nº 33309/2014, por indeferimento em pedido de reconsideração, após o cancelamento da portaria de outorga n. 3916/2017 pela Diretora Geral do Igam.

[...]

No entanto, como houve o pagamento da taxa de expediente pelo recorrente, houve atendimento ao artigo 38 do Decreto Estadual n. 47.705/2019, motivo pelo qual não há óbice legal para o conhecimento do referido recurso, o qual dependerá de análise técnica e posterior análise de conveniência e oportunidade por parte do CERH-MG.

Ressalta-se que a presente análise cinge-se à tempestividade e à documentação necessária para protocolo do Recurso, não abrangendo, portanto, a análise de dados e aspectos de natureza técnico-administrativos pertinentes ao pleito, nem juízo de conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Administração Pública.

ANÁLISE IGAM/NAI Nº 5/2021 - PROCESSO Nº 2240.01.0000658/2021-02
18/02/2021

Diante do exposto, sugiro o NÃO PROVIMENTO do recurso para manter cancelada a Portaria de Outorga Igam nº 3916/2017 e, indeferido o processo de outorga nº 33309/2014.

Considerando o detalhamento da fundamentação apresentada em cada um dos documentos, ficaram claras as razões para o NÃO PROVIMENTO do recurso para manter cancelada a Portaria de Outorga Igam nº 3916/2017 e indeferido o processo de outorga nº 33309/2014.

Assim, **o Instituto Guicuy se manifesta em consonância com a sugestão do IGAM.**

Aspectos de natureza técnica

No “Parecer Técnico Água Superficial” do Processo: 33309/2014 (Protocolo:1100462/2017) de 25/09/2017, consta o seguinte abaixo, que chamou a atenção por informar que “a vazão disponível não é suficiente para atender a vazão solicitada pelo empreendimento”:

4. Considerações Finais

A equipe técnica do IGAM verificou que a vazão disponível não é suficiente para atender a vazão solicitada pelo empreendimento. Desta forma, foi ofertado ao empreendedor a vazão disponível de 0,01691 m³/s (16,91 l/s). A Taquaril Mineração S.A. demonstrou-se favorável a redução da vazão solicitada para 16,91 l/s. (Ofício S/N. 30 de agosto de 2017, juntado ao processo 33309/2014).

Isso porque na região do Alto Rio das Velhas, na qual a Taquaril Mineração S.A. pretende licenciar o seu empreendimento denominado “Complexo Minerário Serra do Taquaril – CMST”, a crise hídrica está instalada e a cada ano que passa vem se acentuando. Ao contrário do que estabelece a legislação, está sendo retirado 70% de Q7,10 ao invés de 30%, o que significa que o limite disponível para concessão de outorgas já foi em muito ultrapassado. Tal situação interfere na vazão ecológica do rio.

Essa situação é muito grave e foi objeto de nota do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas de 28/07/2021, que acompanha este relatório de vista, e de matéria no site (03/08/2021): <https://cbhvelhas.org.br/novidades/rio-das-velhas-entra-em-estado-de-alerta-em-nova-lima/>

As contribuições do Fórum Permanente São Francisco, que transcrevemos a seguir na íntegra, abordam detalhadamente essa questão:

Fórum Permanente São Francisco

Contribuições para o Parecer Técnico sobre a Outorga de Água para o CMST – TAMISA

1. Sobre a Vazão a ser Outorgada

Doc. : Requisição da TAMISA

Belo Horizonte/MG, 05 de dezembro de 2018

Em 02 de março deste ano, ²⁰¹⁸ foi emitida pelo IGAM a Portaria n.º 03916/2017 de 06.12.2017, com validade até 06/12/2022.

A referida Portaria autorizou a TAMISA captar águas públicas no Córrego André Gomes ou Cubango, pelo prazo de 05 anos, com vazão de 16,91 l/s.

Diante do exposto, a TAMISA vem requerer a prorrogação do prazo para instalação do sistema de captação das águas nos termos da Portaria em epígrafe, de modo que as obras e serviços necessários à captação de que trata esta Portaria possam ser concluídas no prazo de até 01 (um) ano a contar da emissão da Licença de Instalação.

Comentário:

De acordo com a ONU, cada pessoa necessita de cerca de 110 litros de água por dia para atender às necessidades de consumo e higiene. A vazão de 16,9 l/s que havia sido outorgada à TAMISA corresponde a 1.460.160 litros por dia, ou seja, a um consumo de 13.274 pessoas.

Em uma situação de crise hídrica, como a atual, e em uma região com recursos hídricos já extremamente comprometidos, tanto para uso de empresas de mineração quanto para uso humano, essa vazão pode ser considerada de grande importância e não prioritário o seu uso na mineração.

2. Sobre a Legalidade da Suspensão Definitiva da Outorga

24. Ainda em análise à Lei que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais, verifica-se não haver sequer previsão de cancelamento de outorga emitida pelo IGAM, mas tão somente suspensão parcial ou total, em casos elencados no seu art. 20: (*in verbis*)
à Lei n.º 13.199, de 29 de janeiro de 1999,

"Art. 20 - A outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, nas seguintes circunstâncias:

I - não-cumprimento, pelo outorgado, dos termos da outorga;

II - não-utilização da água por três anos consecutivos;

III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas;

IV - necessidade de se prevenir ou fazer reverter grave degradação ambiental;

V - necessidade de se atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas;

VI - necessidade de se manterem as características de navegabilidade do corpo de água."

Comentário:

Ainda que o córrego André Gomes ou Cubando esteja a jusante da captação da COPASA, na estação de Bela Fama, devido à sua proximidade com essa estação, poderá ser necessário, no futuro, captar suas águas e dirigi-las a Bela Fama, ou outra estação que venha a ser construída, para atender à demanda da RMBH.

Deve-se levar em conta, também, que outras cidades fazem captação no Rio das Velhas, a jusante de Bela Fama, e reduzir ainda mais a vazão desse rio, já extremamente comprometido, em toda a sua bacia, com captações destinadas a vários empreendimentos minerários, poderá implicar em grave ameaça à segurança hídrica da população.

É indispensável que o Estado realize urgentemente duas ações fundamentais:

- O levantamento de todas as outorgas já concedidas na bacia do rio da Velhas, mormente na RMBH e a comparação das vazões já outorgadas com a disponibilidade hídrica e pluviométrica atuais dessa bacia.

Com relação a esse levantamento, há que se considerar que os inúmeros e imensos empreendimentos minerários existentes na parte sul da RMBH, ao retirarem o minério das montanhas, promovem o rebaixamento dos lençóis freáticos e a redução significativa do volume da água armazenada no subsolo, que alimenta as diversas nascentes e córregos afluentes do Rio das Velhas. Faz-se, portanto, mister atualizar os dados hidrológicos, visto que o histórico de vazões dos últimos 50 anos ou mais, normalmente utilizados nos estudos, já não é confiável. As grandes alterações antrópicas na bacia do Rio das Velhas e as mudanças climáticas em curso podem ter alterado significativamente o comportamento histórico que tem servido de base para a concessão de outorgas.

- A fiscalização e a medição contínuas, *in loco*, de todas as vazões captadas nos diversos pontos da bacia para comprovação de que não tem havido fraude, ou seja, captações não outorgadas ou vazões captadas com valor acima do outorgado. Deve-se investigar e medir não apenas as captações superficiais, mas também a de poços, os quais atuam diretamente na reserva hídrica atual e futura.

O parágrafo III do Art. 20 da Lei 13.199 prevê a suspensão parcial ou total, em definitivo ou por prazo determinado, de outorgas em caso de “*necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de **condições climáticas adversas***” (negrito nosso). O parágrafo V complementa o de número III, ao prever que a suspensão pode se dar em caso de “*necessidade de se **atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas***” (negritos nossos).

Ora, o recente Relatório do IPCC-2021 é extremamente claro e enfático na afirmação de que todo o planeta já se encontra em “***condições climáticas adversas***”, que já constituem uma situação de calamidade, e que tais condições fatalmente irão piorar nos próximos anos e décadas. Não há como negar isso.

Nesse ano de 2021, toda a região Sudeste do Brasil, de modo particular a RMBH, passa por grave crise hídrica, a qual irá se repetir de forma cada vez mais frequente e cada vez mais intensa, podendo-se alternar com períodos de imensa e inusual pluviosidade, como ocorreu, por exemplo, em janeiro de 2020 na RMBH.

Em uma situação de ampla crise hídrica, como a atual, em que vastas regiões apresentam demanda não suprida, que alternativas existem para uma determinada região, principalmente da magnitude da RMBH? Assim, **cada litro de água já é essencial** e não pode ser empregado em uma atividade, ainda não implantada (como o CMST) que não é prioritária nem de interesse coletivo, tratando-se unicamente de um interesse particular, de determinada empresa, que pretende se implantar em uma área já extremamente explorada e predada por outros empreendimentos similares.

Tendo em vista o exposto, é essencial que a Gerência de Monitoramento Hidrometeorológico e Eventos Críticos do IGAM elabore documento de análise do histórico de vazões do rio das Velhas e dos índices pluviométricos em sua bacia procurando identificar os efeitos das mudanças climáticas dos últimos anos. Eventos raros, tais como o de intensa pluviosidade no período 2019-2020 seguida de pluviosidade muito baixa no período 2020-2021 podem não ter similar no histórico de registros disponíveis, tornando-se, assim, um indicativo confiável das alterações climáticas em curso.

A título de exemplo, citamos conclusão do “Relatório Meteorológico do Período Chuvoso 2019/2020 Técnico n2/IGAM/GMHEC/2020”¹

*“No decorrer do período chuvoso 2019/2020 em Minas Gerais, foram observados comportamentos meteorológicos distintos. Enquanto a primeira metade (4º trimestre 2019) exibiu um cenário desfavorável à ocorrência regular de chuvas, a segunda (1º trimestre 2020) se iniciou com ocorrência regular de chuvas e elevados acumulados de precipitação, **muito além da média histórica** principalmente nos meses de janeiro e fevereiro, o que compensou os baixos valores registrados nos primeiros três meses.*

Outro fato importante é que em alguns municípios, o total de precipitação registrado durante o período chuvoso superam não somente os valores climatológicos do período chuvoso, mas também a climatologia anual, como nos casos de Belo Horizonte, Florestal, Ibitiré, Viçosa e Diamantina.

Além dos valores excessivos de chuva registrados na segunda metade do período chuvoso, durante todos os meses ocorreram muitos eventos de tempo severo, nos quais, acumulados expressivos de precipitação foram registrados em curtos períodos de tempo, na maioria das vezes acompanhados de rajadas de vento, raios e granizo”.

¹ <http://www.igam.mg.gov.br/images/relatoriotecnico-periodo-chuvoso-08062020.pdf>

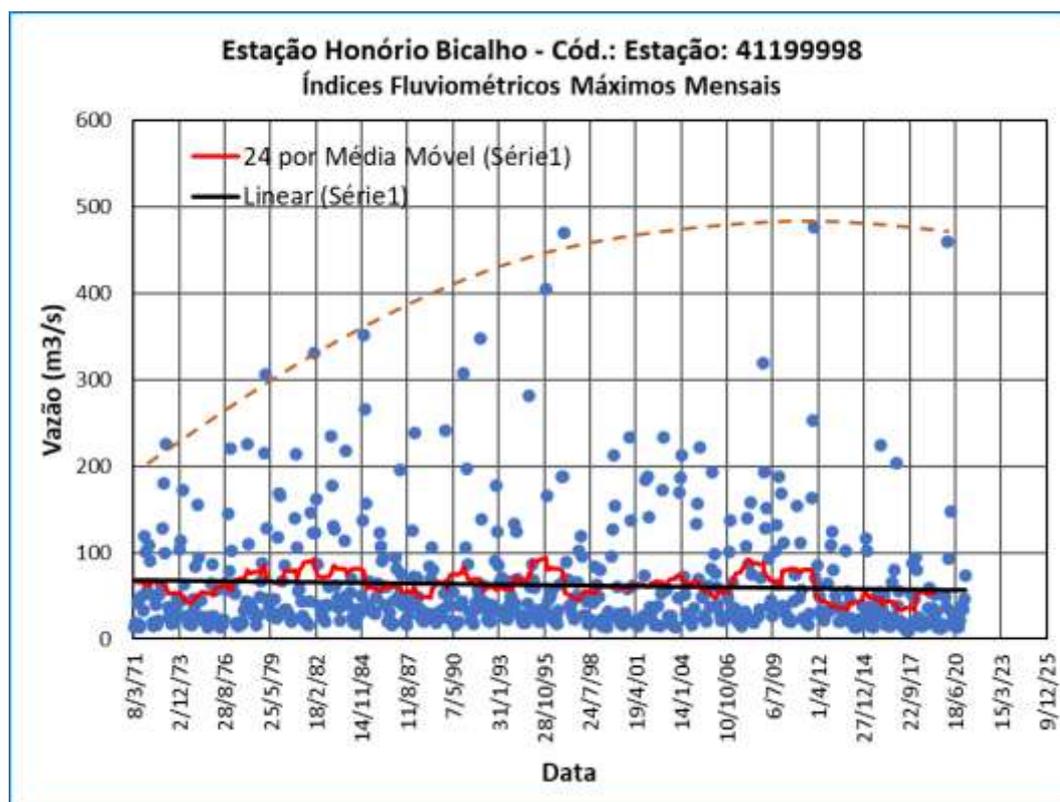
Tais estudos técnicos somados ao denso conteúdo do Relatório do IPCC-2021, certamente justificarão a necessidade de suspensão da outorga, como previsto no Artigo 24 da Resolução No 16, de 08 de maio de 2001, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Como exemplo, apresentamos a seguir alguns estudos preliminares e básicos dos índices da estação fluviométrica Honório Bicalho que indicam uma redução sistemática das vazões do Rio das Velhas ao longo dos último 50 anos. Naturalmente, estudos mais completos, com uso das metodologias usuais do setor e incluindo também outras estações fluviométricas, assim como pluviométricas, da região poderão consolidar as conclusões abaixo apresentadas.

A estação Honório Bicalho está localizada no rio das Velhas, a montante de Bela Fama, uma das maiores captações a fio d'água para abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte. A estação está localizada nas coordenadas 20°01'26" S - 43°49'22" O, tem o código 41199998 no cadastro da ANA e corresponde a uma área de drenagem de 1550 km². Os dados utilizados foram obtidos do portal Hidroweb da ANA e abrangem o período de abr/1971 a fev/2021.

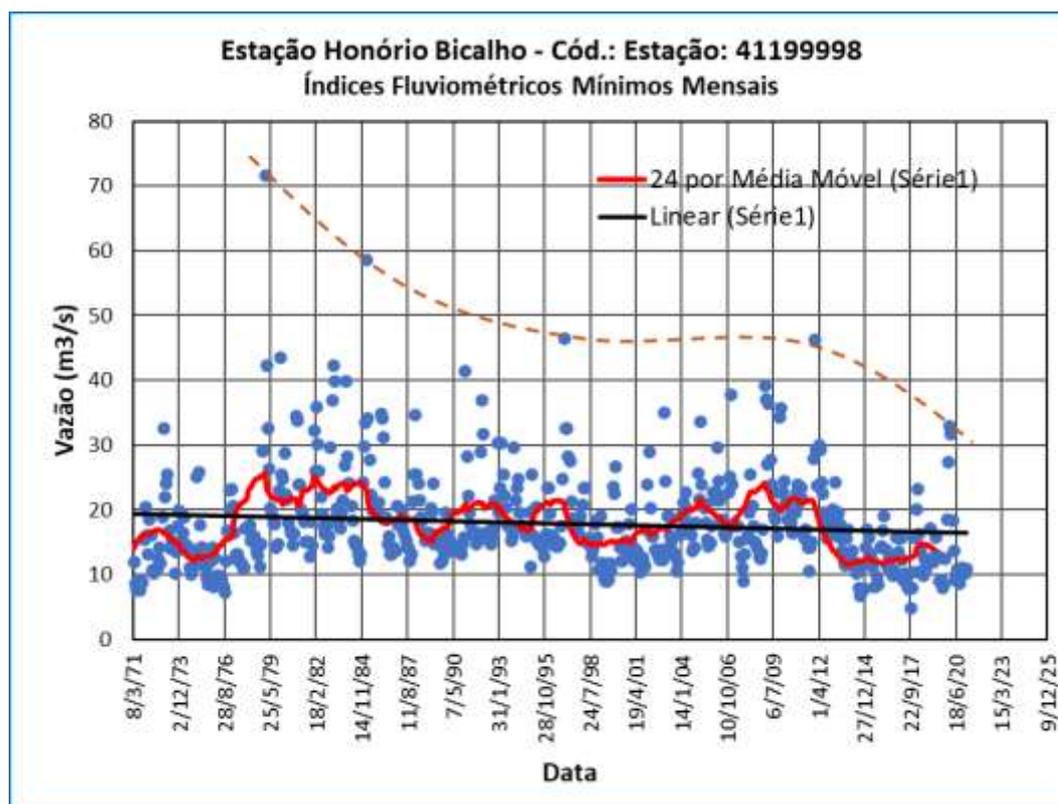
O gráfico a seguir mostra os valores máximos mensais de vazão do rio das Velhas ao longo dos 50 anos de registros e nele pode-se observar que:

- a envoltória dos valores máximos (linha tracejada) evidencia um aumento dos picos de vazão máxima, ou seja, há uma tendência para a ocorrência de eventos extremos de vazão, correspondentes a cheias cada vez maiores; essa tendência vai ao encontro das previsões do relatório do IPCC;
- as duas linhas de tendência (linear - preta e média móvel – vermelha) mostram a tendência à redução contínua das vazões máximas no período; a média móvel mostra uma redução consistente nos valores de vazão máxima a partir de 2012 até hoje visualmente mais consistente que a do período de 1971 a 1977; assim, de forma geral as vazões máximas estão se reduzindo, em que pese a ocorrência pontual de eventos extremos de valores bem mais significativos que no passado.



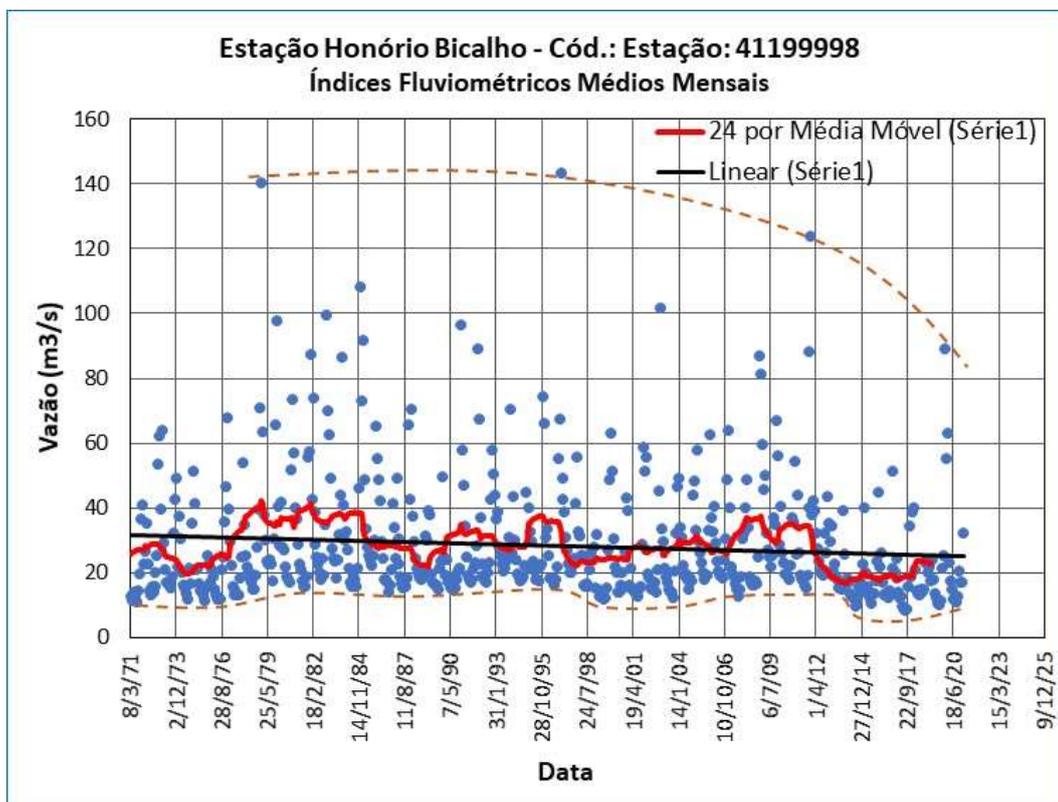
O gráfico a seguir mostra os valores mínimos mensais de vazão do rio das Velhas ao longo dos 50 anos de registros e nele pode-se observar que:

- a envoltória superior dos valores mínimos (linha tracejada) evidencia uma redução dos picos de vazão mínima, ou seja, há uma tendência para a ocorrência de mínimas cada vez menores, correspondentes a períodos de grande estiagem; essa tendência vai ao encontro das previsões do relatório do IPCC;
- as duas linhas de tendência (linear - preta e média móvel – vermelha) mostram a tendência à redução contínua das vazões mínimas no período; da mesma forma como no caso das máximas, a média móvel mostra uma redução consistente nos valores de vazão mínima a partir de 2012 até hoje visualmente mais consistente que a do período de 1971 a 1977; assim, de forma geral as vazões mínimas estão se reduzindo, com a ocorrência pontual de eventos extremos de valores menores que os passado (a vazão mínima do período de 50 anos ocorreu em 13/out/2017, com o valor de 4,87 m³/s).



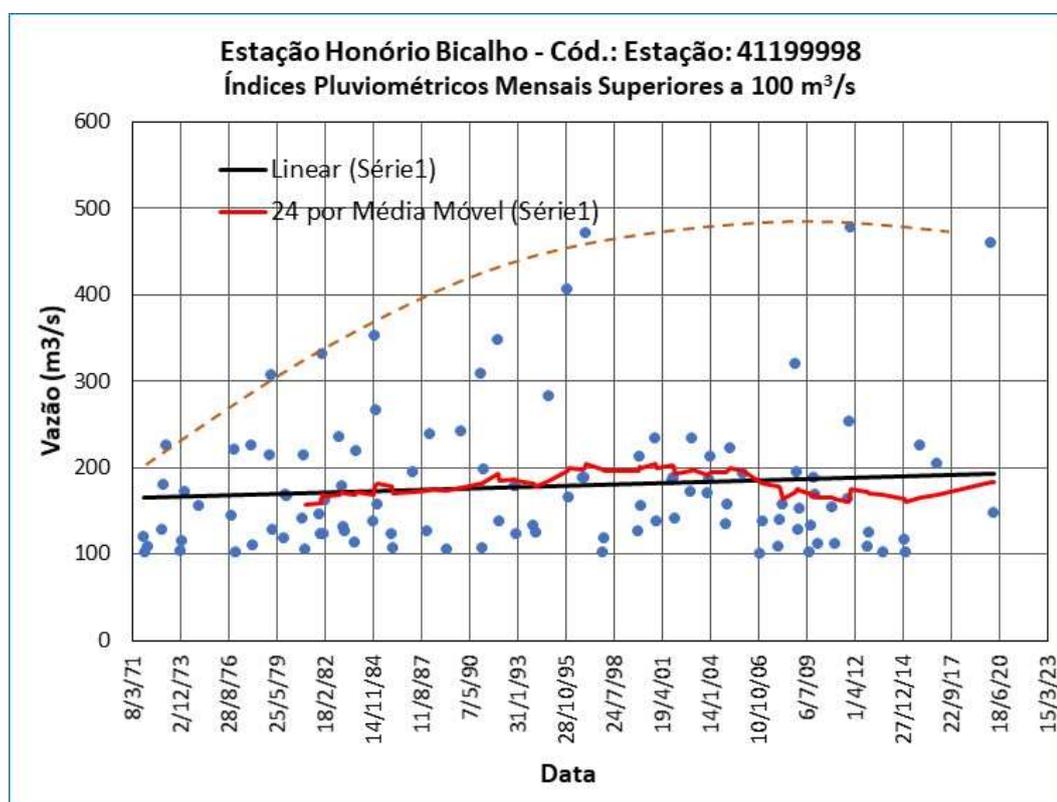
O gráfico a seguir mostra os valores médios mensais de vazão do rio das Velhas ao longo dos 50 anos de registros e nele pode-se observar que:

- a envoltória superior dos valores médios (linha tracejada) evidencia uma redução dos picos de vazão média, ou seja, há uma tendência para a ocorrência de médias cada vez menores, correspondentes a possíveis reduções de índices pluviométricos, a degradações ambientais da bacia e/ou ao aumento de captações a montante da estação;
- as duas linhas de tendência (linear - preta e média móvel – vermelha) mostram a tendência nítida à redução contínua das vazões mínimas no período; da mesma forma como no caso das máximas e mínimas, a média móvel mostra uma redução consistente nos valores de vazão média a partir de 2012 até hoje visualmente mais consistente que a do período de 1971 a 1977; assim, de forma geral as vazões médias estão se reduzindo (a mínima vazão média do período de 50 anos ocorreu em set/2017, com o valor de 8,35 m³/s).



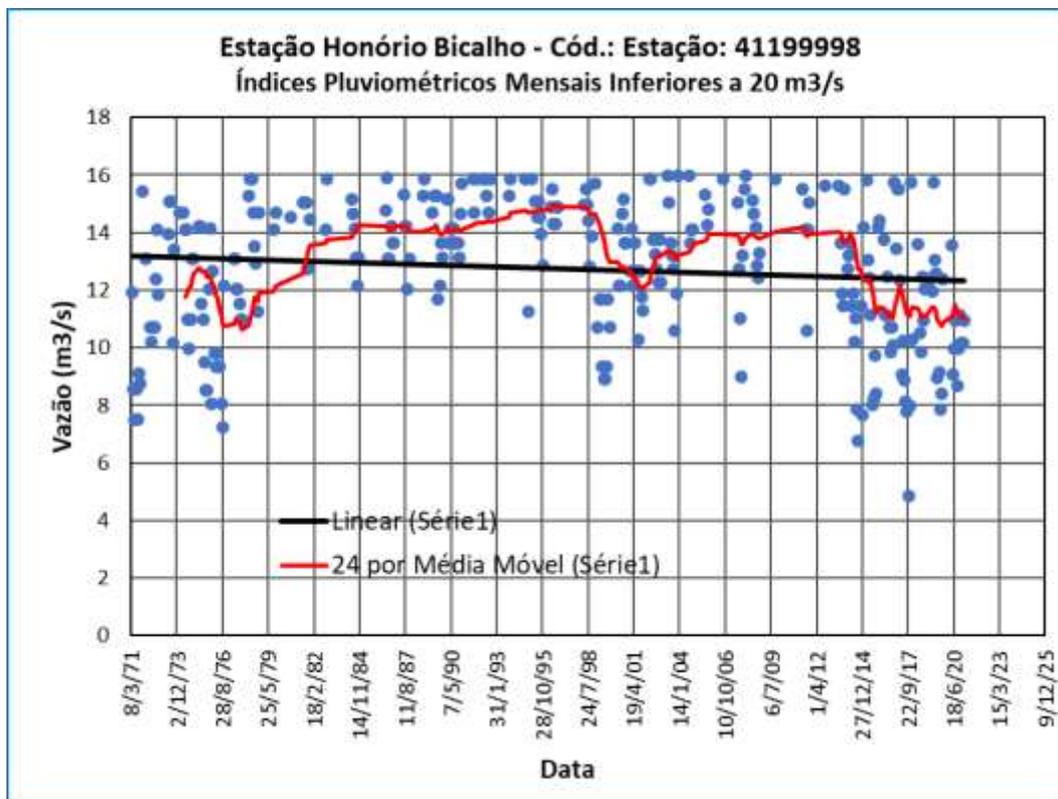
O gráfico a seguir mostra os valores máximos mensais de vazão do rio das Velhas superiores a 100 m³/s ao longo dos 50 anos de registros e nele pode-se observar que:

- como já apontado acima, a envoltória dos valores máximos (linha tracejada) evidencia um aumento dos picos de vazão máxima, ou seja, há uma tendência para a ocorrência de eventos extremos de vazão, correspondentes a cheias cada vez maiores; essa tendência vai ao encontro das previsões do relatório do IPCC;
- as duas linhas de tendência (linear - preta e média móvel – vermelha) também mostram essa tendência nítida ao aumento contínuo de eventos extremos.



O gráfico a seguir mostra os valores mínimos mensais de vazão do rio das Velhas inferiores a 16 m³/s ao longo dos 50 anos de registros e nele pode-se observar que:

- como já apontado acima, há uma nítida tendência para a ocorrência de vazões mínimas cada vez menores, correspondentes a possíveis reduções de índices pluviométricos, a degradações ambientais da bacia e/ou ao aumento de captações a montante da estação; essa tendência vai ao encontro das previsões do relatório do IPCC;



2. Sobre a Base Técnica do Pedido de Outorga da TAMISA

O Relatório Técnico que subsidia o pedido de outorga tem o número N^o HDC-002-REL-OUT-2014, é datado de Nov/2014 e foi elaborado pela Hydrologic Data Collections Engenharia Ltda.

O Relatório descreve as várias fases do projeto, com vistas a justificar a vazão solicitada. Como houve mudanças significativas no projeto e novo EIA/RIMA foi apresentado pela TAMISA em Nov/2019, o Relatório HDC-002-REL-OUT-2014, de 2014, pode ser considerado superado. Para justificar o pedido de outorga, novo relatório deveria ser apresentado, baseado no projeto atualmente em licenciamento na SEMAD. No entanto, mesmo com base em um novo Relatório, recomendamos a suspensão definitiva da outorga, pelos motivos acima descritos.

Os dados hidrológicos e pluviométricos utilizados no relatório de 2014 são os de 2013, que foram obtidos no sistema Hidroweb da ANA, pelo consultor. Esses dados também já estão desatualizados, visto que nos últimos 8 anos já passados desde então podem ter ocorrido mudanças significativas, não apenas devido a interferências antrópicas locais como também devido às mudanças climáticas.

Euler de Carvalho Cruz

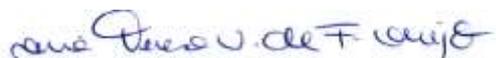
FPSF

Belo Horizonte, 21/8/2021

Conclusão

Considerando o detalhamento da fundamentação apresentada em cada um dos documentos, ficaram claras as razões e, assim, **o Instituto Guicuy se manifesta para o NÃO PROVIMENTO do recurso para manter cancelada a Portaria de Outorga Igam nº 3916/2017 e indeferido o processo de outorga nº 33309/2014,** em consonância com a sugestão do IGAM no documento “ANÁLISE IGAM/NAI Nº 5/2021 - PROCESSO Nº 2240.01.0000658/2021-02” de 18/02/2021.

Belo Horizonte, 23/08/2021



Maria Teresa Viana de Freitas Corujo

Conselheira Titular



Nota do CBH Rio das Velhas sobre a atual escassez hídrica rio das Velhas

Considerando a importância da região hidrográfica do Alto Rio das Velhas para o abastecimento público e manutenção dos ecossistemas aquáticos para toda a bacia, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (CBH Rio das Velhas) no uso de suas atribuições instituiu através da Deliberação Normativa Nº 10/2015, de 16 de dezembro de 2015, a criação do *Grupo de Controle de Vazão do Alto Rio das Velhas (CONVAZÃO)*, com a finalidade de monitorar e estabelecer mecanismos de controle das vazões do Alto Rio das Velhas, bem como as defluências dos reservatórios de águas localizados na Unidade Territorial de Gestão, visando à regularização das vazões, objetivando o direito de acesso de todos aos recursos hídricos, com prioridade para o abastecimento público e a manutenção dos seus ecossistemas. O CONVAZÃO é composto por representantes de usuários de água no Alto Rio das Velhas sendo: AngloGold Ashanti, Vale, CEMIG e COPASA; representantes dos Subcomitês do Alto Rio das Velhas; representantes da Diretoria do CBH Rio das Velhas e do órgão gestor de recursos hídricos do Estado.

O CONVAZÃO vem debatendo e articulando uma pactuação junto aos usuários que possuem reservatórios na região, para implementação de um sistema integrado de gestão de vazões de contribuição, que serve de aporte para regularização do rio nos períodos de maior estiagem. Para isso, o CBH Rio das Velhas coordena ações com a finalidade de manutenção da vazão em Bela Fama em um patamar acima da $Q_{7,10}$.

Neste ano, o CONVAZÃO está acompanhando de forma sistemática a situação das vazões do rio das Velhas, por meio dos reports semanais e reuniões, especialmente no período de estiagem, visando o estabelecimento de tomada de decisão que minimizem o estado de criticidade do rio em virtude dos baixos índices pluviométricos do último período chuvoso. Neste sentido, o CONVAZÃO se reuniu no dia 07 de maio, onde os representantes da CEMIG e Anglogold apresentaram a situação de seus respectivos sistemas de reservação, e a COPASA sobre as condições de operação do sistema produtor de água Rio das Velhas. O cenário atual vem se mostrando pior em relação aos últimos anos.

Em continuidade aos trabalhos, o CONVAZÃO se reuniu no dia 21 de maio, onde a COPASA e a CEMIG apresentaram respectivamente, a curva de recessão do rio das Velhas em Bela Fama e a previsão meteorológica para a região do Alto Rio das Velhas (em anexo) para o atual período de estiagem, onde ficou demonstrada a probabilidade de um cenário altamente crítico em suas vazões, podendo atingir níveis abaixo da $Q_{7,10}$.



Ressalta-se que no mês de março, a vazão do Rio das Velhas entrou em estado de atenção, e a partir daí, o volume de água tem sido reduzido de forma significativa, conseqüente da antecipação do período de estiagem. No último report semanal do CONVAZÃO, a vazão média do Rio das Velhas entre os dias 12 e 18/07 foi de 10,4 m³/s, valor abaixo da Q_{7,10}, e após o volume de captação da COPASA para abastecimento, a vazão residual ficou com média semanal de 3,61 m³/s (em anexo). Essa situação coloca o Rio das Velhas próximo ao estado de alerta, que segundo a Deliberação Normativa nº 49/2015 é quando a média das vazões diárias de 7 (sete) dias consecutivos observadas no(s) posto(s) de monitoramento fluviométrico de referência estiver(em) igual ou inferior da 100% da Q_{7,10}.

Outro problema associado à escassez hídrica se apresenta diante da necessidade de aprimoramento e ampliação do sistema de tratamento de esgoto na bacia, o rio perde sua capacidade de suporte em relação à diluição da carga poluidora lançada, gerando outro grande impacto por meio da eutrofização e proliferação de cianobactérias no seu médio e baixo curso, ocasionando a infestação de macrófitas aquáticas neste trecho, até o encontro com rio São Francisco.

Perante todo o exposto, o CBH Rio das Velhas vem através desta nota alertar sobre a atual situação de gravidade nas vazões do rio das Velhas, problematizando sobre os impactos da escassez na segurança hídrica e na vida aquática ao longo da bacia, buscando mobilizar e conscientizar a sociedade para um uso mais consciente e eficiente da água neste momento, e solicita ao Governo do Estado de Minas Gerais que decrete o Estado de Alerta na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, uma vez que as vazões monitoradas atingiram os níveis determinados na Deliberação Normativa CERH/MG N. 49/2015, enquadrando-se nos critérios da norma.

Por meio do Estado de Alerta será possível o estabelecimento das ações determinadas no Artigo 11 da referida DN, dentre estas, destaca-se o desenvolvimento de planos emergenciais de controle de quantidade e qualidade de recursos hídricos e desenvolvimento de incentivo o uso de técnicas de redução de consumo e uso eficiente da água.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2021.

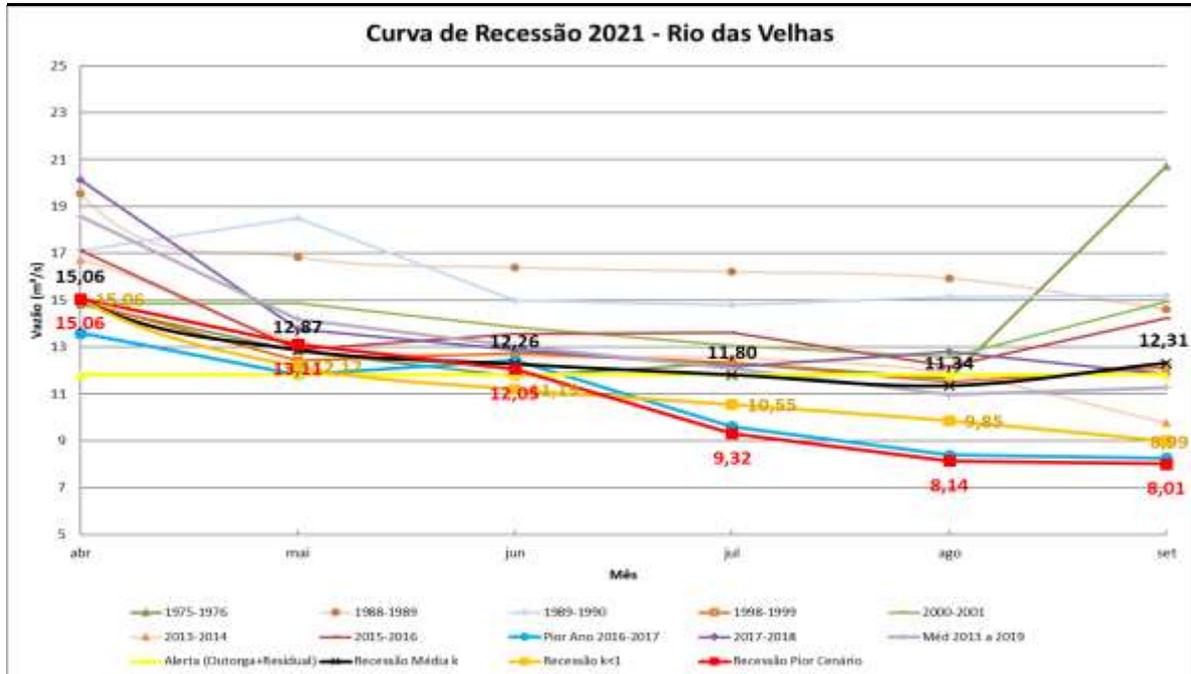
Poliana Aparecida Valgas Carvalho
Presidente do CBH Rio das Velhas

Rua dos Carijós, 150 – 10º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - 30120-060 - (31) 3222-8350

cbhvelhas@cbhvelhas.org.br - www.cbhvelhas.org.br

ANEXOS

Gráfico 1 – Curva de recessão 2021 – Rio das Velhas



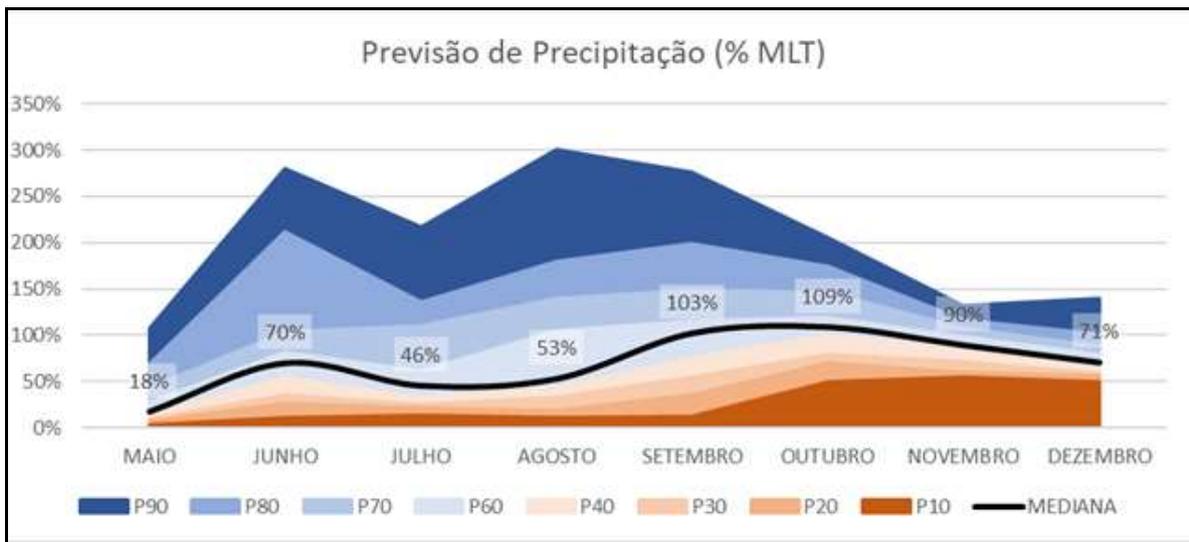
Fonte: COPASA - 21/05/21

Gráfico 2 - Previsão Meteorológica-Região Alto Rio das Velhas



Fonte: CEMIG - 21/05/21

Gráfico 3 - Previsão Meteorológica-Região Alto Rio das Velhas



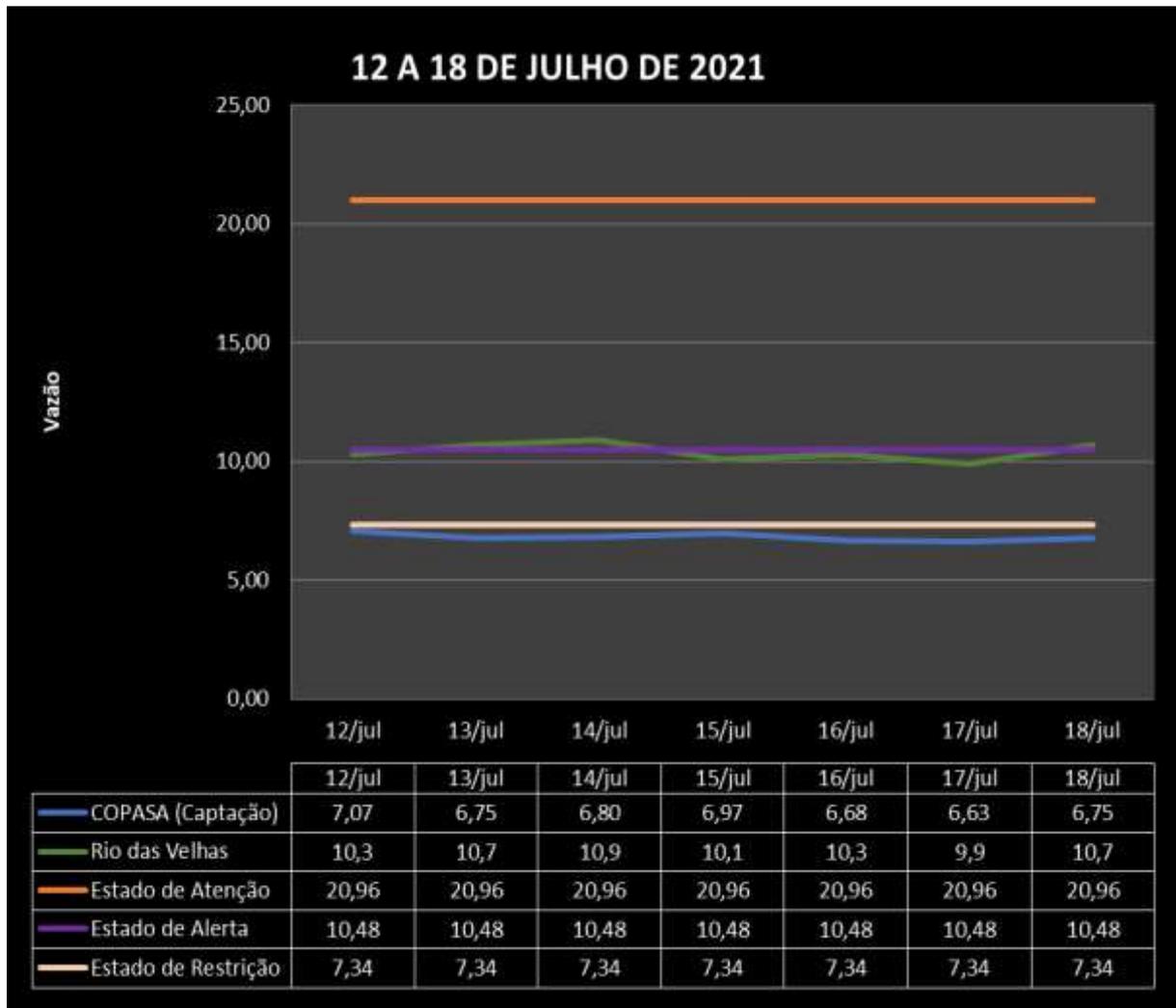
Fonte: CEMIG - 21/05/21

Figura 1. Média das vazões da semana do dia 12 a 18/07/2021



Fonte: CBH Velhas

Figura 2. Comparativo da semana do dia 12 a 18/07/2021



Fonte: CBH Velhas